ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.007/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 18/11/14 A 18/02/15.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.1103.2004. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor c/ 201 R$ 100,00
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 204 R$ 4.500,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 205 R$ 100,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.1103.2004. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.9.0.94.00.000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas c/ 1291 R$ 200,00
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 228 R$ 2.900,00
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 203 R$ 1.600,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor c/ 307 .. R$ 15.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal c/ 309 R$ 56.000,00

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 311 R$ 7.000,00
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 345 R$ 15.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 352 R$ 8.917,00

02.01.04.122.1103.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 203 R$ 33.400,00

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 503 R$ 50.683,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

03.02.09.272.0050.2015 MANUTENÇÃO DO RPPS - FAPSDI
3.3.1.9.0.01.00.000000 Aposentadorias c/ 337 R$ 455.000,00
3.3.1.9.0.03.00.000000 Pensões c/ 338 R$ 57.000,00
3.3.1.9.0.05.00.000000 Outros Benefícios Previdenciários c/ 339 R$ 142.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 do recurso 50 – RPPS/FAPSDI.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0068.2259 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 8942 R$ 23.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0068.2259 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Detrminado c/ 19927 R$ 19.000,00
3.3.3.9.0.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/ 5920 R$ 2.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 5935 R$ 2.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.1004.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais c/ 816 R$ 5.200,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.1004.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 7847 R$ 5.200,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

04.01.04.122.0020.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 406 R$ 5.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

04.01.04.122.0020.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 404..... R$ 5.000,00

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 505 R$ 1.000,00
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 517 R$ 5.000,00

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO ADS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 503..... R$ 6.000,00

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais c/ 604 R$ 3.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal c/ 606..... R$ 30.000,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 608 R$ 3.000,00
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 634 R$ 12.000,00

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 644..... R$ 7.900,00
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 607 R$ 4.000,00

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais c/ 701 R$ 6.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 703 R$ 30.100,00

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 704 R$ 4.000,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 705 R$ 15.000,00
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 759 R$ 13.000,00

Art. 18 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 703 R$ 32.000,00

Art. 19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.03.06.181.1006.2038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 749 R$ 3.500,00

Art. 20 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

07.03.06.181.1006.2038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.3.1.9.1.13.00.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 3776 R$ 3.500,00

Art. 21 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.01.18.122.1008.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 903 R$ 20.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 902 R$ 900,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 904 R$ 500,00

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**

Art. 22 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

04.01.04.122.0020.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 404 R$ 17.000,00

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 703 R$ 4.400,00

Art. 23 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 430.467,00 (quatrocentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e sete reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - ASPS
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal c/ 937 R$ 390.467,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 939 R$ 40.000,00

Art. 24 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.303.0062.2052 PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM - ASPS
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 8977 R$ 1.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 1980 R$ 3.000,00

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAUDE - ASPS
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 934 R$ 65.000,00
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais c/ 935..... R$ 10.000,00

01.01.01.301.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 104 R$ 115.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 105 R$ 15.000,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 106 R$ 10.000,00
3.3.1.9.0.94.00.000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas c/ 199 R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.14.00.000000 Diárias Civil c/ 107..... R$ 15.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 198 R$ 20.000,00
3.3.3.9.0.33.00.000000 Passagens e Despesas com locomoção c/ 109 R$ 9.000,00

3.3.3.9.0.35.00.000000 Serviços de Consultoria c/ 110 R$ 15.000,00
3.3.3.9.0.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/ 111..... R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 112 R$ 26.000,00
3.3.3.9.0.93.00.000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas c/ 114 R$ 5.000,00

01.01.01.031.0001.2246 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DA CÂMARA
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 108 R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/ 115 R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 116 R$ 15.000,00

01.01.01.031.0001.2248 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 145..... R$ 20.000,00

01.01.01.031.0001.2249 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 151 R$ 50.000,00

01.01.01.031.0001.2250 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO IMÓVEL DA CÂMARA
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 160 R$ 1.467,00

Art. 25 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal c/ 1985 R$ 115.000,00
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 19913 R$ 15.000,00

Art. 26 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0067.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB - FIXO
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 996 R$ 38.000,00

01.01.01.031.0001.2250 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO IMÓVEL DA CÂMARA
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 160 R$ 29.000,00

01.01.01.131.0001.2247 PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CÂMARA
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 118 R$ 10.000,00

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 503 R$ 3.167,00

10.01.04.122.1103.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDDAES DA SECRETARIA
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 1012 R$ 150,00

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 703 R$ 15.000,00

07.03.06.181.1006.2038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais c/ 3774 R$ 800,00
3.3.1.9.1.13.00.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 3776 R$ 1.700,00

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 703 R$ 3.500,00

09.09.10.302.0067.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 9953 R$ 4.000,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 9954 R$ 1.600,00
3.3.1.9.0.94.00.000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas c/ 9936 R$ 5.000,00

10.01.04.122.1103.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDDAES DA SECRETARIA
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 1011 R$ 13.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 1012 R$ 5.083,00

Art. 27 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 800,00 (oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.301.0062.2073 PSF PROGRAMA SAUDE FAMÍLIA - ASPS
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 7958 R$ 800,00

Art. 28 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.303.0062.2052 PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM - ASPS
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 8977 R$ 800,00

Art. 29 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

10.01.04.122.1103.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais c/ 1038 R$ 150,00

Art. 30 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 503 R$ 150,00

Art. 31 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.122.0046.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 989 R$ 24.000,00

Art. 32 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.122.0046.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais c/ 988 R$ 4.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 19934 R$ 17.000,00

10.01.04.122.1103.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DA SECRETARIA
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 1012 R$ 767,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 1000 R$ 2.000,00

01.01.01.031.0001.2250 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO IMÓVEL DA CÂMARA
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 160 R$ 233,00

Art. 33 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**

09.05.10.302.0067.2239 PROGRAMA SAMU FEDERAL
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 19929 R$ 10.000,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 19231 R$ 1.000,00

Art. 34 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0067.2239 PROGRAMA SAMU FEDERAL
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 19238 R$ 1.700,00

01.01.01.031.0001.2250 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO IMÓVEL DA CÂMARA
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 160 R$ 9.300,00

Art. 35 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0067.2216. PROGRAMA SALVAR SAMU
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 9931 R$ 3.000,00
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 8908 R$ 2.000,00

Art. 36 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0067.2216. PROGRAMA SALVAR SAMU
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 9935 R$ 5.000,00

Art. 37 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.